



TERMO DE REFERÊNCIA 048/2025 - DVPCP

1. OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição dos insumos listados na Tabela, do anexo A ao presente Termo, em totalidade ou em partes, para fabricação de Equipamentos do TED 24-EME-15, conforme encomenda do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX).
- 1.2 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização, especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Sistema de Catálogo de Materiais - CATMAT do SIASG.
- 1.3 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

- 2.1 O presente termo visa atender às necessidades da IMBEL/FMCE, nas especificações e quantidades estabelecidas no item 3 abaixo, com vista a suprir a demanda de Equipamentos Militares e Acessórios Eletrônicos do Exército Brasileiro, com os atuais Planos de trabalho dos TEDs em vigor.
- 2.2 Serão empregados na aquisição recursos administrados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS EM REFERÊNCIA

3.1 Os itens necessários à produção, de acordo com a demanda de produtos a serem fabricados, estão identificados na Tabela A.

Código	Descrição	Part Number	Qtde (Pc)
05.285.005.205	ALIVIADOR DE TENSÃO CONECTOR RCPT 10POS MOLEX 0510211000	0510211000	500
05.285.005.457	CONECTOR MACHO PLUG 40POS 1.25MM MOLEX 51047- 1000	51047-1000	1000
05.289.013.018	ADAP ALIVIADOR TENSÃO MÓDULO SOM COLIBRI iMX6S 256MB IT V1.1A	Colibri iMX6ULL 256MB	18
05.280.029.666	RESISTOR 0603 1,69K 100mW 100ppm/°C 1% ERJ-2RKF1691X	ERJ-2RKF1691X	500
05.280.029.699	CONECTOR ENTRADA ESTABRESISTOR 0402 30R 1/10W 100ppm/°C 1% ERJ-2RKF39R0X	ERJ-2RKF39R0X	1000
05.281.019.495	ADAP ALIVIADOR TENSÃO CAPACITOR CER COG 0603 47pF 50V 5% GQM1885C1H470JB01D	16GQM1885C1H470JB01D	500

3.2 As Especificações Técnicas detalhadas dos itens podem ser obtidas através do código na coluna “Part Number”

3.3 Informações adicionais necessárias para o fornecimento especificado neste documento, deverão ser encaminhadas ao corpo técnico da IMBEL/FMCE.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1.1 Prazo de entrega até 60 dias, a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

1.1.1 Os insumos com prazo de entrega superior a 60 dias, deverão ser indicados e justificados pelo fornecedor durante o processo de aquisição. Após o envio do empenho, os insumos que não puderem ser entregues nos prazos acordados, deverão ser indicados com a nova data de entrega, e justificados até a última data prevista para entrega. Caberá à IMBEL/FMCE analisar as justificativas e novos prazos, podendo aceitar ou não a nova data. No descumprimento das condições de entrega, a aquisição poderá ser cancelada e a empresa ficará passível de sanções administrativas.



- 1.1** Garantia de 6 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento e ateste de qualidade dos itens individuais.

5. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1** Para a habilitação do fornecedor exigir-se-á a documentação prevista na lei 13.303/16, no que couber.
- 5.2** Independente da comprovação das habilitações necessárias, as propostas fornecidas poderão ser consideradas para comprovar a compatibilidade dos preços praticados, com a devida ressalva;

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 1.1** Todos os impostos, taxas, despesas e custos dos itens deverão ser incluídos no preço proposto, sejam já compondo o preço final, ou estruturada de forma que seja possível o cálculo do preço final;
- 1.1** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, desembaraço aduaneiro e demais despesas.
- 1.1** A aquisição dos insumos será iniciada com a emissão de Nota de Empenho pela IMBEL/FMCE.;
- 1.1** Haverá a possibilidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 148, II do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar a justificativa da necessidade, destacando a vantajosidade da antecipação e conceder desconto mínimo de 5%.
- 1.1** A antecipação mencionada no item anterior somente se dará mediante a contratação de garantia financeira, às expensas do fornecedor, sobre o valor adiantado.
- 1.1** Os insumos que compõem o presente termo poderão ser entregues de forma parcelada, mas sempre nos dias úteis, das 07h às 15h, na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FMCE, no endereço do item 6.7.
- 1.1** Local de entrega dos produtos do Termo de Referência:
Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica - FMCE
Seção de Almoxarifado
Rua Monsenhor Manoel Gomes, Nº 520, Bairro Caju, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.931-673
- 1.1** Deverão acompanhar os itens entregues: cópia da Nota Fiscal Eletrônica, laudos e relatórios, exigidos nas especificações técnicas, na forma impressa ou indicando endereço eletrônico para obtenção de cópia digital.



- 1.1** Deverão constar no campo de informações adicionais da Nota Fiscal Eletrônica o número de cada Nota de Empenho;
- 1.1** Todos os itens entregues serão testados na Divisão de Qualidade (DVQ) da IMBEL/FMCE.
- 1.1** No caso de o item fornecido estar fora das especificações ou com defeito, ou, por outro motivo justo for recusado, a empresa fornecedora deverá substituir o insumo no prazo de até 2 meses, a contar da notificação. No impedimento do cumprimento desse prazo o fornecedor deverá negociar com o corpo técnico da IMBEL/FMCE um prazo compatível com as necessidades de produção.
- 1.1** O material substituído passará pelo mesmo processo de avaliação de qualidade.
- 1.1** Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, provocarão sanções administrativas.

7. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1** O fornecedor deverá remeter a proposta até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 7.2** O fornecedor poderá fazer uma visita técnica para esclarecimento de dúvidas, a qual será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, mediante agendamento prévio. Alternativamente, poderá solicitar reunião por videoconferência, a ser coordenada com o corpo técnico da IMBEL/FMCE;
- 7.3** Deverão constar na proposta as informações cadastrais da empresa proponente, os valores unitários e totais de cada item de forma individualizada, bem como todas as taxas e impostos incidentes em moeda corrente nacional e os prazos de entrega.
- 7.4** Deverá constar, de forma explícita, na proposta comercial, as necessidades de ajustes nas condições de fornecimento, com as respectivas justificativas, a fim de otimizar a logística do fornecimento.
- 7.5** Apesar da necessidade da apresentação dos valores individuais dos itens, será considerado, na avaliação da proposta, o valor total apresentado, com o objetivo de garantir a viabilidade do custo final ao Exército Brasileiro.
- 7.6** A análise referente à qualificação técnica dos fornecedores e aspectos técnicos das propostas será realizada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.
- 7.7** A justificativa do valor apresentada pelo fornecedor será avaliada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), apoiada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

IMBEL/FMCE

____ / ____

- 7.8 Poderá ser solicitada pela IMBEL/FMCE a apresentação da planilha de composição de custos referente à proposta enviada, ou de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior, comprobatórias de fornecimento dos itens em similaridade de preço, quantidades e condições;
- 7.9 As notas de empenho serão emitidas em prazo conveniente à IMBEL/FMCE, dentro do período de validade da proposta comercial.
- 7.10 O pagamento poderá ser antecipado, atendidos os requisitos dos itens 6.4 e 6.5; ou será efetuado em até 30 dias, a contar da data de entrega, após atestada a qualidade dos itens recebidos. Em qualquer caso, fica condicionado à disponibilização de numerário pela administração pública federal.
- 7.11 Quaisquer pedidos de informações e/ou esclarecimentos podem ser encaminhados ao endereço eletrônico bernardo.fmce@imbel.gov.br e salc.fmce@imbel.gov.br.

Jefferson Lisboa Pereira
Analista Especializado em Orçamentos - DVPCP